

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:0480
5986140

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2025.06.26 10:51:16 -04'00'

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 046/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/00884 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL.

Código registro TCE: A5120E1BF9D75EA0A15164319A28F60CCBC36ECA

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26 de junho de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 09 de julho de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

09 de julho de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 25 de junho de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/06011.

Dispensa de Licitação n.º 53/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **53/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo para aquisição dos seguintes medicamentos:

a) **DULOXETINA 60MG (30+30)** Com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor **Edite Maria dos Santos Oliveira**, de acordo com os autos **000414-10.2018.8.12.0017**.

Demandados de acordo com comunicado interno SIGA Nº PM-CIN-2025/2728, bem como a Solicitação de Compra nº 64/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto as fls. **164 – 166** do processo administrativo em epígrafe, e em cumprimento à decisão Judicial supramencionada.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 912,00** (novecentos e doze reais), referente a empresa **A. D. Daminelli LTDA**, pessoa jurídica nº **10.749.758/0001-80**, por um período de 12 (doze) meses.

4. **RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025**

PROJ. ATIVIDADE: 2078- Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C 39.427 - O - FMS - Nova Andradina - EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 27

DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.

FONTE DE RECURSO: 0002 - Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado e a empresa **M1 SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº 32.039.559/0001-11:

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A FUNAEL NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2025/00663.**

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 296.470,16 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos).

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Dotação Orçamentária – 2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Cód. Reduzido – 66

Nova Andradina – MS, 23 de junho de 2025.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

M1 SPORTS LTDA
André Luiz Moreto de Souza
Contratado

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 532.460-37, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, NA FORMA ABAIXO.

PARTES: AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e de outro lado TOMADOR - MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira – Dos Prazos do Contrato de Financiamento nº532.460-37 de 02 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO
3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de até 1.305 dias contados do término de carência deste CONTRATO.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENTE FINANCEIRO
Carlos Fabio Gomes Damasceno

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Leandro Ferreira Luiz Fedossi

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº 1.868, de 24 de junho de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação das normas para a construção de quadras poliesportivas nas escolas municipais e demais espaços esportivos e de lazer no âmbito do município de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as quadras poliesportivas construídas nas escolas municipais e em demais espaços esportivos e de lazer no âmbito do município de Nova Andradina deverão observar as medidas e especificações técnicas oficiais previstas para as modalidades de Basquete, Voleibol, Handebol e Futsal, conforme as normas estabelecidas pelos respectivos órgãos competentes, incluindo a Confederação Brasileira de Basquete (CBB), a Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), a Federação Internacional de Handebol (IHF) e a Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).

Art. 2º As quadras poliesportivas deverão ser projetadas, executadas e adequadas conforme as seguintes medidas mínimas para cada modalidade:

- I – Basquete:
- a) Medidas da quadra: 28 metros de comprimento por 15 metros de largura;
- b) Linha de 3 pontos: a 6,75 metros de distância do aro;
- c) Altura do aro: 3,05 metros.
- II – Voleibol:
- a) Medidas da quadra: 18 metros de comprimento por 9 metros de largura;
- b) Linha de ataque: a 3 metros da linha central.
- III – Handebol:
- a) Medidas da quadra: 40 metros de comprimento por 20 metros de largura;
- b) Área do goleiro: 6 metros de profundidade.
- IV – VETADO.

Art. 2º-A. Nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental em que houver comprovada limitação de espaço físico, as quadras poliesportivas poderão ser construídas com dimensões reduzidas, desde que respeitadas as proporções adequadas para a prática segura das modalidades esportivas e garantido o parecer técnico de um profissional de Educação Física com registro no CREF.

§1º. VETADO.

§2º. A autorização para a construção com dimensões reduzidas deverá ser justificada por meio de laudo técnico e projeto arquitetônico que demonstre a inviabilidade do cumprimento das medidas padrão estabelecidas no Art. 2º desta lei.

Art. 3º Para a realização da construção ou reforma de qualquer quadra poliesportiva, será exigido atestado de um profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), certificando que as dimensões e a estrutura da quadra atendem às normas técnicas exigidas para as modalidades acima mencionadas.

Parágrafo único. O atestado deverá ser fornecido após vistoria técnica do profissional de Educação Física e será anexado ao projeto de construção ou reforma da quadra, sendo pré-requisito para a liberação do alvará de construção e execução.

Art. 4º. O município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá criar programas de apoio e incentivo à adaptação e modernização das quadras esportivas existentes nas escolas e espaços públicos de lazer, com a finalidade de garantir a aplicação das normas técnicas e o cumprimento das especificações estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3665/2025, de 25 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.621.805,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001.1.31.10.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$421.805,67
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	421.805,67
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$600.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001.1.31.10.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$600.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001.1.31.10.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$600.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	R\$421.805,67
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	421.805,67
09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	R\$600.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 72, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de candidatos para ocupar a função de Assistente de Educação Infantil- Feminino, Agente de Merenda ou Agente de Conservação e Limpeza, da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de candidatos para ocupar função de Assistente de Educação Infantil- Feminino, Agente de Merenda ou Agente de Conservação e Limpeza, da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, conforme a seguir:

- I- Ana Claudia Cordeiro Pelegrini
- II- Carla Fernanda Sampaio
- III- Ana Paula Gasparini
- IV- Gisely Rosa Regaço Porfirio
- V- Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata
- VI- Maria de Lurdes Zacarias da Silva Farias

Art. 2º Compete a Comissão responsabilizar-se por todo o processo que se inicia desde a elaboração do Edital até a publicação da classificação final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL/SEMEC Nº 52/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Wagner Carlos Perigo juntamente com a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários do Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS designada por meio da Portaria nº 03, de 9 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a Primeira Chamada dos candidatos inscritos no Processo de Cadastramento dos Professores Temporários Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, para atuar no Projeto de Treinamento da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, ano letivo de 2025, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital. A lotação da candidata acontecerá no Ginásio Municipal “Irmão Bráz Sinigaglia”, localizado na Avenida Eurico Soares Andrade - Centro, conforme cronograma abaixo:

CONVOCAÇÃO	Dia 27 de Junho de 2025 das 9h às 10h
------------	--

Informamos que a referida chamada será de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que APENAS a candidata abaixo relacionada compareça no local, respeitando dia e horário estabelecido no cronograma acima.

PROFESSOR – CONVOCAÇÃO

Nome Completo	Pontuação	Classificação
Janaina Rodrigues da Cruz	11	4

Av. Antônio Joaquim de M. Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Termo de aprovação/homologação

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Fomento. Com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, bem como do Termo de Fomento n. 02/2023 – PM-ADM-2024/11380, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas. Salienta-se que o objeto da Parceria resultaria em custear recursos para manutenção do prédio do Hospital do Amor de Nova Andradina – MS, tais como material de construção, prestação de serviços pessoa física ou jurídica, portanto verifica-se que o objetivo da Parceria foi atendido em plenitude.

Da mesma forma, a prestação de contas financeira foi apresentada de forma tempestiva no prazo fixado no Termo de Fomento. Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas e as despesas realizadas são compatíveis com o pactuado na parceria.

Nesses termos, declaro aprovada com ressalva a prestação de contas apresentada, concluindo pela sua homologação.

Nova Andradina, MS, 25 de Junho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Termo de aprovação/homologação

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Fomento. Com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, bem como do Termo de Fomento n. 04/2022 – PM-ADM-11390/2024, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas. Destaca-se que o objetivo da Parceria não consistiu na entrega de um produto material acabado (tangível), mas sim no apoio ao custeio das despesas detalhadas no Plano de Trabalho, incluindo insumos, materiais hospitalares e medicamentos. Estes elementos são essenciais para a continuidade das atividades de prevenção oferecidas pelo Hospital de Amor de Nova Andradina – MS. Assim, constata-se que o propósito da Parceria foi plenamente alcançado.

Da mesma forma, a prestação de contas financeira foi apresentada de forma tempestiva no prazo fixado no Termo de Fomento. Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas e as despesas realizadas são compatíveis com o pactuado na parceria.

Nesses termos, declaro aprovada com ressalva a prestação de contas apresentada, concluindo pela sua homologação.

Nova Andradina, MS, 25 de Junho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2293/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho: 2293/2024, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024, celebrado com a empresa: IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ 37.753.892/0001-01.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- s garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 2293/2024, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3199/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho: 3199/2024, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024, celebrado com a empresa: IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ 37.753.892/0001-01.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 3199/2024, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº115/2024,
EMPENHOS Nº4738/2024, Nº950/2025 e Nº949/2025

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº115/2024 e EMPENHOS Nº4738/2024, Nº950/2025 e Nº949/2025, celebrado com: Empresa: **ATIVA LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.580.316/0001-30**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2025

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº113/2024,
EMPENHOS Nº2776/2024, Nº4298/2024 e Nº4737/2024

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº113/2024 e EMPENHOS Nº2776/2024, Nº4298/2024 e Nº4737/2024 celebrado com: Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA – CNPJ: 07.203.347/0001-80.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2025

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº114/2024,
EMPENHOS Nº2777/2024, Nº4299/2024, Nº4736/2024, Nº323/2025, Nº947/2025, Nº946/2025,
Nº945/2025, Nº944/2025 E Nº943/2025

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº114/2024 e EMPENHOS Nº2777/2024, Nº4299/2024, Nº4736/2024, Nº323/2025, Nº947/2025, Nº946/2025, Nº945/2025, Nº944/2025 E Nº943/2025, celebrado com: Empresa: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 06.163.277/0001-11.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2025

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº117/2024,
EMPENHO Nº2778/2024

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº117/2024 e EMPENHO Nº2778/2024, celebrado com: Empresa: **SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 06.227.610/0001-09.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2025

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº116/2024, EMPENHOS Nº322/2025 e Nº 948/2025

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº116/2024 e EMPENHOS Nº322/2025 e Nº 948/2025 celebrado com: Empresa: **VIA SOM BRASIL LTDA – CNPJ: 04.473.887/0001-96**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2025

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS

REFERENTE AO MÊS DE MAIO E JUNHO DE 2025

Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Gestora, Jozeli Chulli da Silva Martins, portador do CPF: XXX.XXX.681-20, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nºPM-ADM-2025/05124, no valor de R\$ 10.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 9.787,71, valor devolvido ao Município de R\$ 212,29 incluso os rendimentos da conta corrente e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 25 de junho de 2025

JOZELI DA CHULLI SILVA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18 **Telefone:** (67) 3441-1250
Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 17/2025

Processo Adm.: 469/2025
Data do Processo: 04/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 469/2025
- b) **Nr. Licitação:** 17/2025 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 25/06/2025
- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – MODALIDADE PSIQUIÁTRICO E DESINTOXICAÇÃO – SEXO MASCULINO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.*

Descrição do organograma: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número do organograma: 05.006.00001

Participante: FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE (DESINTOXICAÇÃO) (MASC - INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE (DESINTOXICAÇÃO) (MASCULINO). A unidade de internação dos maiores de idade deverá ser separada (autônoma) da unidade de internação dos pacientes menores de idade, bem como deve ser separada por gênero (masculino e feminino) e da modalidade de tratamento psiquiátrico. A estrutura da clínica de internação e o tratamento de saúde deverão obedecer às exigências previstas na Resolução RDC ANVISA - 29/2011, na Lei 10.216/01 e demais legislação pertinente. O tratamento de saúde deverá contemplar equipe especializada (inclusive psiquiatra e psicólogo) , fornecendo ao paciente toda a assistência necessária para a sua recuperação (inclusive os medicamentos para o tratamento de saúde do paciente).	120,000	MES	2.430,00	291.600,00
2	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE (PSIQUIÁTRICO) (MASC) - INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE (PSIQUIÁTRICO) (MASCULINO). A unidade de internação dos maiores de idade deverá ser separada da unidade de internação dos pacientes menores de idade, bem como deve ser separada por gênero (masculino e feminino) e da modalidade de tratamento para desintoxicação. A estrutura da clínica de internação e o tratamento de saúde deverão obedecer às exigências previstas na Resolução RDC ANVISA - 29/2011, na Lei 10.216/01 e demais legislação pertinente. O tratamento de saúde deverá contemplar equipe especializada (inclusive psiquiatra e psicólogo), fornecendo ao paciente toda a assistência necessária para a sua recuperação (inclusive os medicamentos para o tratamento de saúde do paciente).	120,000	MES	2.400,00	288.000,00
3	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE DESINTOXICAÇÃO MASC - INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE DESINTOXICAÇÃO MASC. A estrutura da unidade de internação deverá ser separada por idade (maiores de idade separado dos menores de idade), por gênero (masculino separado do feminino)	48,000	MES	2.900,00	139.200,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

e modalidade (tratamento psiquiátrico separado do tratamento de desintoxicação). A estrutura da clínica de internação e o tratamento de saúde deverão obedecer às exigências previstas no ECA, na Resolução RDC ANVISA - 29/2011, na Lei 10.216/01 e demais legislação pertinente. O tratamento de saúde deverá contemplar equipe especializada (inclusive psiquiatra e psicólogo), fornecendo ao paciente toda a assistência necessária para a sua recuperação (inclusive os medicamentos para o tratamento de saúde do paciente).

4	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE PSQUIÁTRICO MASC - INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE PSQUIÁTRICO MASC. A estrutura da unidade de internação deverá ser separada por idade (maiores de idade separado dos menores de idade), por gênero (masculino separado do feminino) e por modalidade (tratamento psiquiátrico separado do tratamento de desintoxicação). A estrutura da clínica de internação e o tratamento de saúde deverão obedecer às exigências previstas no ECA, na Resolução RDC ANVISA - 29/2011, na Lei 10.216/01 e demais legislação pertinente. O tratamento de saúde deverá contemplar equipe especializada (inclusive psiquiatra e psicólogo), fornecendo ao paciente toda a assistência necessária para a sua recuperação (inclusive os medicamentos para o tratamento de saúde do paciente).	48,000	MES	3.200,00	153.600,00
---	---	--------	-----	----------	------------

Total do Participante: 872.400,00

Total Organograma: 872.400,00

Total Geral: 872.400,00

Nova Andradina, 25/06/2025

.....
JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1171/2025
Data do Empenho: 24/06/2025
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.901.381,03
Valor Dotação Atualizada:	2.056.437,92	Valor do empenho:	15.325,44
Total (A):	2.056.437,92	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.916.706,47
		Total (A - B):	139.731,45

Credor:	NOVAFARMA LTDA.	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	50.861.022/0001-14				
Endereço:	ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA - 290	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	Conta:	949-0		
Agência:	4616- -	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
aquisição do insumo FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - TAMANHO XG com a finalidade de atender as ações judiciais em face do Município de Nova Andradina. Sara Domingues Lemes – Autos nº 0806607-32.2023.8.12.0017 E Helena Domingues Lemes – Autos nº 0806604-77.2023.8.12.0017. seq 2301. processo nº PM-ADM-2025/07189.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	15.325,44
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
..681-**
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1172/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	49.232,17
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	49.232,17
		Total (A - B):	475.159,24

Credor:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.652.030/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ROD BR-480 795 -	Cidade:	Barão de Cotegipe
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	12871-6
Agência:	132-5 - ERECHIM	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	RS

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 86/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 86/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	49.232,17
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1173/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	49.232,17
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	2.800,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	52.032,17
		Total (A - B):	472.359,24

Credor:	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA		
CPF/CNPJ:	21.681.325/0001-57	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	62178-1
Agência:	3392-8 - BELO HORIZONTE	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 75/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 75/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.800,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1174/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	52.032,17
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	16.004,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	68.036,17
		Total (A - B):	456.355,24

Credor:	MAEVE PROD. HOSP. LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	09.034.672/0001-92		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	115076-6
Agência:	4148-3 - GOIANIA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 87/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 87/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	16.004,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1175/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	68.036,17
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	9.625,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	77.661,17
		Total (A - B):	446.730,24

Credor:	BIOTEC BIOLÓGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		
CPF/CNPJ:	10.446.719/0001-04	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 107/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 107/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	9.625,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1176/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	77.661,17
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	1.958,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	79.619,17
		Total (A - B):	444.772,24

Credor:	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		
CPF/CNPJ:	12.418.191/0001-95	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ROD BR 101 131 KM 131 -	Cidade:	Camboriú UF: SC
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28814-4
Agência:	1707-8 - BANCO DO BRASIL CAMBORIU	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 92/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 92/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.958,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1177/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	79.619,17
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	98.810,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	178.429,17
		Total (A - B):	345.962,24

Credor:	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	73.856.593/0001-66		
Endereço:	R MITSUGORO TANAKA 145 -	Cidade:	Toledo
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	55311-5
Agência:	3306-5 - CURITIBA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 85/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 85/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	98.810,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1178/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	178.429,17
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	1.164,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	179.593,17
		Total (A - B):	344.798,24

Credor:	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA		
CPF/CNPJ:	08.774.906/0001-75	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 97/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 97/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.164,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 8 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1179/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	179.593,17
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	61.307,74
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	240.900,91
		Total (A - B):	283.490,50

Credor:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	12.889.035/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R DOUTOR JOAO CARUSO 2115 -	Cidade:	Erechim
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	161027-9
Agência:	132-5 - ERECHIM	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	RS

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 78/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 78/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	61.307,74
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 9 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1180/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	240.900,91
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	14.400,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	255.300,91
		Total (A - B):	269.090,50

Credor:	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.		
CPF/CNPJ:	05.399.786/0007-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 103/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 103/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	14.400,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 10 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1181/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	255.300,91
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	7.520,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	262.820,91
		Total (A - B):	261.570,50

Credor:	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
CPF/CNPJ:	67.729.178/0004-91	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	PC EMILIO MARCONATO 1000 GALPAO22 -	Cidade:	Poços de Caldas
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	306406-9
Agência:	3149-6 - PIRACICABA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MG

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 93/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 93/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	7.520,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 11 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1182/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	262.820,91
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	54.624,50
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	317.445,41
		Total (A - B):	206.946,00

Credor:	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP LTDA		
CPF/CNPJ:	17.472.278/0001-64	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	114209-7
Agência:	132-5 - ERECHIM	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 95/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 95/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	54.624,50
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 12 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1183/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	317.445,41
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	81.686,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	399.131,41
		Total (A - B):	125.260,00

Credor:	DISTRIBUIDORA BRASIL C. DE PROD. MED. HOSP. LTDA		
CPF/CNPJ:	07.640.617/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	AV. EPITACIO PESSOA 1145 BAIRRO DOS ES -	Cidade:	Senador Canedo
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	32578-3
Agência:	4148-3 - GOIANIA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	GO

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 82/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 82/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	81.686,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	Data: 24/02/2025
			Data: 13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 13 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1184/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	399.131,41
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	19.643,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	418.774,41
		Total (A - B):	105.617,00

Credor:	DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
CPF/CNPJ:	02.520.829/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R VASCO DA GAMA 33 S/N -	Cidade:	Barão de Cotegipe
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	7468-3
Agência:	5122-5 - PASSO FUNDO	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	RS

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 89/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 89/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	19.643,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 14 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1185/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	418.774,41
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	15.000,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	433.774,41
		Total (A - B):	90.617,00

Credor:	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	45.508.404/0001-29	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49087-3
Agência:	2951-3 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 106/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	15.000,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	Data: 24/02/2025
			Data: 13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 15 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1186/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	433.774,41
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	55.000,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	488.774,41
		Total (A - B):	35.617,00

Credor:	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	28.387.424/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 99/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 99/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	55.000,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 16 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1187/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	488.774,41
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	21.317,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	510.091,41
		Total (A - B):	14.300,00

Credor:	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	44.734.671/0022-86	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	10069-0
Agência:	0011 - - Itapira-SP	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 101/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 101/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	21.317,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 17 / 17
Data: 25/06/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 1188/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	2.621.3210	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	510.091,41
Valor Dotação Atualizada:	524.391,41	Valor do empenho:	14.300,00
Total (A):	524.391,41	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	524.391,41
		Total (A - B):	0,00

Credor:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		
CPF/CNPJ:	81.706.251/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 -	Cidade:	Curitiba não usar
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	101260-6
Agência:	3007-4 - CURITIBA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação:
Aquisição de medicamentos compartilhada, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. PROCESSO SIGA OM-ADM-2025/00257.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 76/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº N/A e ATA de Registro de Preço nº 76/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	14.300,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	1001/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	257/2025
		Número Contrato:	
		Data:	24/02/2025
		Data:	13/11/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2443/2025
Data do Empenho: 25/06/2025
Global

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte	
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	750.000,00	Empenhos anteriores:	588.284,90
Valor Dotação Atualizada:	1.450.000,00	Valor do empenho:	296.470,16
Total (A):	1.450.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	884.755,06
		Total (A - B):	565.244,94

Credor:	M1SPORTS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	32.039.559/0001-11			
Endereço:		Cidade:		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	40751-3	
Agência:	903-2 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para atender a FUNAEL na realização dos eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Andradina.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	296.470,16
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	26/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	1230/2025
		Número Contrato:	92/2025
		Data homologação:	24/06/2025
		Data contrato:	24/06/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
..091-**
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 5
Data: 25/06/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 2448/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	250.000,00	Empenhos anteriores:	4.630,50
Valor Dotação Atualizada:	170.000,00	Valor do empenho:	2.937,22
Total (A):	170.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.567,72
		Total (A - B):	162.432,28

Credor:	LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA		
CPF/CNPJ:	00.992.206/0001-45	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-2767
Endereço:	PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - 1350	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	54232-6
Agência:	728- - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE ITENS DE AVIAMENTOS - PARA ATENDER TODOS OS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 156/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 44/2024 e ATA de Registro de Preço nº 156/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.937,22
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	44/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3134/2024
		Número Contrato:	
		Data:	21/06/2024
		Data:	09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 5
Data: 25/06/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 2449/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura	
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	250.000,00	Empenhos anteriores:	7.567,72
Valor Dotação Atualizada:	170.000,00	Valor do empenho:	895,00
Total (A):	170.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.462,72
		Total (A - B):	161.537,28

Credor:	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA		
CPF/CNPJ:	51.647.234/0001-66	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	077 - Banco Intermedium S.A.	Conta:	30638372-1
Agência:	1-0 - INTER	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE ITENS DE AVIAMENTOS - PARA ATENDER TODOS OS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 159/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 44/2024 e ATA de Registro de Preço nº 159/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	895,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	44/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3134/2024
		Número Contrato:	Data: 21/06/2024
			Data: 09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 5
Data: 25/06/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 2450/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	250.000,00	Empenhos anteriores:	8.462,72
Valor Dotação Atualizada:	170.000,00	Valor do empenho:	533,00
Total (A):	170.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.995,72
		Total (A - B):	161.004,28

Credor:	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	51.740.794/0001-60	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE ITENS DE AVIAMENTOS - PARA ATENDER TODOS OS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 161/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 44/2024 e ATA de Registro de Preço nº 161/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	533,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	44/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3134/2024
		Número Contrato:	
		Data:	21/06/2024
		Data:	23/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 5
Data: 25/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 2451/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	250.000,00	Empenhos anteriores:	8.995,72
Valor Dotação Atualizada:	170.000,00	Valor do empenho:	1.934,00
Total (A):	170.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.929,72
		Total (A - B):	159.070,28

Credor:	ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CPF/CNPJ:	45.692.796/0001-29	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	22156-2
Agência:	0836-2 - Caçu/GO	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE ITENS DE AVIAMENTOS - PARA ATENDER TODOS OS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 151/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 44/2024 e ATA de Registro de Preço nº 151/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.934,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	44/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3134/2024
		Número Contrato:	Data: 21/06/2024
			Data: 09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 5
Data: 25/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 2452/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.8	Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2032	APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	250.000,00	Empenhos anteriores:	10.929,72
Valor Dotação Atualizada:	170.000,00	Valor do empenho:	480,35
Total (A):	170.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.410,07
		Total (A - B):	158.589,93

Credor:	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
CPF/CNPJ:	19.162.885/0001-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9978-2120
Endereço:	R MELVIN JONES 1473 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	51307-5
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE ITENS DE AVIAMENTOS - PARA ATENDER TODOS OS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 154/2024.
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 44/2024 e ATA de Registro de Preço nº 154/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	480,35
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	44/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3134/2024
		Número Contrato:	Data: 21/06/2024
			Data: 09/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO UNILATERAL DE RERATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 01/2025
PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2025
Contratante: Câmara Municipal de Nova Andradina – MS
Contratada: Grandourados Veículos Ltda – CNPJ nº 03.835.451/0004-80
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de revisão do veículo Fiat Strada, placa SLW2C87, chassi 9BD281BLSRYE39587.

Finalidade da Reratificação: Correção de erro material na emissão da nota de empenho, com a inclusão de dotação orçamentária complementar referente aos produtos (peças) constantes no orçamento previamente aprovado e efetivamente fornecidos pela contratada.

Dotação acrescida:

- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
- Valor da dotação incluída: R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

Observação: Não houve alteração do objeto, fornecedor ou valor do contrato. A presente reratificação é meramente formal, para fins de regularização contábil da despesa.

Fundamento Legal: Art. 147 da Lei nº 14.133/2021, Súmula nº 473 do STF e art. 37 da Constituição Federal.

Data da Reratificação: //2025

Assinatura: Termo formalizado unilateralmente pela Administração Pública.
Nova Andradina – MS, 26 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 47 DE 25 DE JUNHO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente ao dia 24,25,26 e 27 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 24 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de junho de 2025.

FABIO
ZANATA:51
981378120

Assinado de forma digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2025.06.25 10:53:34 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 48, DE 25 JUNHO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de junho de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 048/2025 FL. 02/02

ANEXO ÚNICO

**ESCALA DE FÉRIAS: FÉRIAS COM
VENCIMENTO ATÉ 31/12/2025**

Ordem	Matricula	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		Início dos Período de Gozo
				Data Inicial	Data Final	
1	05	EDNA VALERIA DINIZ DA MOTTA	30/06/2000	30/06/2024	29/06/2025	1º. PERÍODO: 17/07/2025 2º. PERÍODO: 01/12/2025
2	01	ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS	30/06/2000	01/07/2024	30/06/2025	1º. PERÍODO: 07/07/2025 2º. PERÍODO: 05/01/2025
3	10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	30/06/2000	30/06/2024	29/06/2025	1º. PERÍODO: 14/07/2025
4	08	ROSELI PEREIRA DE SOUZA MELO	30/06/2000	30/06/2024	29/06/2025	1º. PERÍODO: 07/07/2025 (30 dias)
5	169	ALLAN JELLES LOPES IBRAHIM	21/11/2012	21/11/2023	20/11/2024	1º. PERÍODO: 15/07/2025 (30 dias)

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57 **Telefone:** (67) 3441-5050
Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 37/2025

Processo Adm.: 58/2025
Data do Processo: 15/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:**

b) **Nr. Licitação:**

c) **Modalidade:**

d) **Data de Homologação:**

e) **Objeto da Licitação:**

58/2025

37/2025 - PE

Pregão eletrônico

24/06/2025

Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA. Processo SIGA HR-ADM-2025/00135

Participante: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
133	Tiras Reagentes de Glicemia + Aparelho Consignado - TIRAS REAGENTES (GLICEMIA) CX 50 APARELHO CONSIGNADO (50) - PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE. PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2.	1.000,0	CX	22,00	22.000,00
Total do Participante:					22.000,00

Participante: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

18	Cânula De Traqueostomia Com Balão (Nº 3,0) - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 3,0 COM BALÃO - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL ATRAUMÁTICA COM FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS COM O USO, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL. CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA REGULADORA QUE MANTENHA A PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO À CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,000	UN	16,78	33,56
19	Cânula De Traqueostomia Com Balão (Nº 4,0) - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 4,0 COM BALÃO - - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO E ACOMPANHADA DE	5,000	UN	16,11	80,55

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL ATRAUMÁTICA COM FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS COM O USO, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL. CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA REGULADORA QUE MANTENHA A PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO À CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Cânula De Traqueostomia Com Balão (Nº 4,5) - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 4,5 COM BALÃO - - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL ATRAUMÁTICA COM FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS COM O USO, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL. CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA REGULADORA QUE MANTENHA A PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO À CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,000	UN	16,15	48,45
21	Cânula De Traqueostomia Com Balão (Nº 5,0) - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 5,0 COM BALÃO - - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL ATRAUMÁTICA COM FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS COM O USO, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL. CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA REGULADORA QUE MANTENHA A PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO À CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,000	UN	16,04	64,16
22	Cânula De Traqueostomia Com Balão (Nº 5,5) - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 5,5 COM BALÃO - - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL ATRAUMÁTICA COM FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS COM O USO, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL. CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA REGULADORA QUE MANTENHA A PRESSÃO. O	4,000	UN	16,41	65,64

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO À CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Cânula De Traqueostomia Com Balão (Nº 6,5) - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 6,5 COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL ATRAUMÁTICA COM FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS COM O USO, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL. CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA REGULADORA QUE MANTENHA A PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO À CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15,000	UN	15,20	228,00
24	Cânula De Traqueostomia Com Balão (Nº 7,0) - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 7,0 COM BALÃO - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL ATRAUMÁTICA COM FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS COM O USO, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL. CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA REGULADORA QUE MANTENHA A PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO À CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30,000	UN	14,50	435,00
25	Cânula De Traqueostomia Com Balão (Nº 8,0) - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 8,0 COM BALÃO -ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL ATRAUMÁTICA COM FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS COM O USO, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL. CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA REGULADORA QUE MANTENHA A PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO À CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	40,000	UN	14,95	598,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Cânula De Traqueostomia Com Balão (Nº 8,5) - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 8,5 COM BALÃO - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL ATRAUMÁTICA COM FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS COM O USO, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL. CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA REGULADORA QUE MANTENHA A PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO À CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30,000	UN	14,84	445,20
27	Cânula De Traqueostomia Com Balão (Nº 9,0) - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 9,0 COM BALÃO - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL ATRAUMÁTICA COM FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS COM O USO, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL. CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA REGULADORA QUE MANTENHA A PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO À CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8,000	UN	16,09	128,72
28	Cânula De Traqueostomia Com Balão (Nº 6,0) - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº.6,0 COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL ATRAUMÁTICA COM FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS COM O USO, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL. CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA REGULADORA QUE MANTENHA A PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO À CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15,000	UN	13,17	197,55

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
41	Coletor De Urina (Infantil) - COLETOR DE URINA INFANTIL-UNISEX, PACOTE COM 10 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL - FORMATO RETANGULAR (TIPO SACO) COM PAREDES SOBREPOSTAS COM ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO NO TERÇO SUPERIOR DA PAREDE ANTERIOR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, O ORIFÍCIO DEVERA SER CIRCUNDADO EXTERNAMENTE, PARA MASSA ADESIVA DE SUBSTANCIAS ANTI-IRRITANTE, TOTALMENTE PROTEGIDA POR PAPEL PRÓPRIO, CAPACIDADE ATE 100CC, ESTAMPADO EM COR ESCURA, ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADO NA COR BRANCA E OS DADOS EM COR CONTRASTANTE.	60,000	PCT	4,61	276,60
42	Curativo Hidrocolóide Em Placa Estéril Extrafina (10X10cm) - CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA ESTÉRIL DE ESPESSURA EXTRAFINA, MEDINDO 10X10 CM, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA DE HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), QUE ABSORVEM O EXSUDATO, FORMANDO GEL ÚMIDO E MACIO, COM CAMADA EXTERNA COMPOSTA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS, QUE APRESENTE FLEXIBILIDADE E ADÊRENCIA SATISFATÓRIAS PARA ADAPTAÇÃO AOS TECIDOS ENVOLVIDOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	160,000	UN	7,02	1.123,20
56	Filtro HMEF Adulto (c/ Tubo Traqueia) - FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA- FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA. O FILTRO HMEF INCORPORA UMA MEMBRANA HME TRATADA HIGROSCOPICAMENTE COM CLORETO DE CÁLCIO, COM UMA MEMBRANA DE FILTRO ELETROSTÁTICA E HIDROFÓBICA UNI DIRECIONAL DENTRO DE UM COMPARTIMENTO PLÁSTICO TRANSLÚCIDO. O FILTRO ESTÁ CONECTADO A UM TUBO TRAQUEIA COLAPSÁVEL COM TAMPA. FEITO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E TRANSLÚCIDO, QUALQUER OBJETO ESTRANHO E SECREÇÕES PODEM SER COMPLETAMENTE VISUALIZADOS. EVITA INFECCÃO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO E TEM O USO CONVENIENTE E ECONÔMICO. APRESENTA TAMBÉM ENTRADA PARA CAPNÓGRAFO COM CONECTOR LUER LOCK. O TUBO TRAQUEIA POSSUI CONEXÃO 15/22 MM E É EXTENSÍVEL DE 8 A 15 CM. ESPECIFICAÇÕES: NOME TÉCNICO: FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA; MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO ESTÉRIL: (X)SIM () NÃO VOLUME CORRENTE RECOMENDADO: 250 ML A 1500 ML; VALOR DE UMIDIFICAÇÃO: 30.8MG H2O/L (500ML VT. 10BPM); ESPAÇO MORTO: 45 ML PESO: 30 GR; PESO DO PACIENTE: ACIMA DE 30 KG COMPARTIMENTO SUPERIOR : 39MM (ALTURA -H) X 58MM (DIÂMETRO-D); COMPARTIMENTO INFERIOR: 52MM (H) X 61MM (D); TAMPA LUER: 11MM (H) X 10MM (D); FILTRO ELETROSTÁTICO: 55MM (D) FILTRAGEM BIDIRECIONAL INSTRUÇÃO DE USO: - ELEMENTO HME:15MM (H) X 51MM (D); - CONECTOR 15M/15M: 35MM (H) X 22MM(D) - CONECTOR 15M/15F22M: 39MM(H) X 35MM (D); - TUBO COLAPSÁVEL: 15MM (D. INTERNO) X 83MM (COMPRIMENTO) NÃO ESTENDIDO:15 MM (D.I.) X 150MM (COMPRIMENTO) ESTENDIDO. RESISTÊNCIA: (CMH2O): A 30 L/MIN - 1.05 A 60 L/MIN - 2.5 A 90 L/MIN - 4.8	1.000,0	UN	5,61	5.610,00
78	Kit p/ Drenagem de Torax (Nº 26) - KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 26 - COLETOR E DRENO - COM CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPACO, TUBO E RESERVATORIO, RESERVATORIO COM CAPACIDADE PARA 1.000ML GRADUADOACADA 100ML. TAMPA ROSCA, COM VEDACAO PERFEITA, COM TUBO ESTENSOR MEDINDO A PARTIR 1,20M, CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPACO, SENDO TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTERIL.	1,000	UN	57,72	57,72
94	Malha Tubular (4cm) - MALHA TUBULAR 4 CM - MALHA TUBULAR MEDINDO 4 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,	4,000	UN	7,63	30,52

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
104	Sonda Aspiração Traqueal Estéril Descartável Transparente (Nº 04) - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	10,000	UN	1,04	10,40
122	Sonda Retal Diâmetro Do Tubo 4,6mm X 3,4mm (Nº 14) - SONDA RETAL Nº 14 DIÂMETRO DO TUBO 4,6MM X 3,4MM - EM PVC CRISTLINO UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI FECHADA E COM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA, ESSA MESMA EXTREMIDADE POSSUI UM FURO NA SUA LATERAL. A OUTRA EXTREMIDADE POSSUI UMA UM CONECTOR. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	20,000	UN	0,99	19,80
123	Sonda Retal Diâmetro Do Tubo mm X mm (Nº 22) - SONDA RETAL Nº 22 DIÂMETRO DO TUBO MM X MM - EM PVC CRISTLINO UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI FECHADA E COM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA, ESSA MESMA EXTREMIDADE POSSUI UM FURO NA SUA LATERAL. A OUTRA EXTREMIDADE POSSUI UMA UM CONECTOR. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	10,000	UN	1,40	14,00
124	Sonda Retal Diâmetro Do Tubo mm X mm (Nº 24) - SONDA RETAL Nº 24 DIÂMETRO DO TUBO MM X MM - EM PVC CRISTLINO UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI FECHADA E COM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA, ESSA MESMA EXTREMIDADE POSSUI UM FURO NA SUA LATERAL. A OUTRA EXTREMIDADE POSSUI UMA UM CONECTOR. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	10,000	UN	1,54	15,40
125	Sonda Uretral Com 25cm (Nº 10) - SONDA URETRAL Nº 10 COM 25 CM DE COMPRIMENTO. EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.	20,000	UN	0,92	18,40
136	Tubo Endotraqueal Estéril (Nº 2,0) - TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 2,0 - SEM BALÃO. DE PVC, COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	5,000	UN	3,22	16,10
137	Tubo Endotraqueal Estéril (Nº 2,5) - TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 2,5 SEM BALÃO. DE PVC, COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	15,000	UN	3,54	53,10
138	Tubo Endotraqueal Estéril (Nº 4,5) - TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº 4,5 SEM BALÃO. DE PVC, COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	10,000	UN	3,16	31,60

Total do Participante: 9.601,67

Participante: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA

71	Jogo de Pás Descartáveis para Desfibrilador Externo Automático Adulto (DEA) - JOGO PÁS DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) DESC. ADULTO - PÁ DEA ADULTO- JOGO DE PAS (ELETRODOS) PARA DEA CMOS DRAKE ADULTO MODELO LIFE 400 - FUTURA.	1,000	UN	617,80	617,80
----	--	-------	----	--------	--------

Total do Participante: 617,80

Participante: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

1	Abaixador De Lingua (Espátula De Madeira) - ABAIXADOR DE 200,000 LINGUA-PACOTE COM 100 PEÇAS - (ESPÁTULA DE MADEIRA) DESCARTÁVEL - FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E	200,000	PCT	5,48	1.096,00
---	--	---------	-----	------	----------

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Agulha Descartavel Para Raquianestesia (25G X 3 1/2) - AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25G X 3 1/2. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO, A AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E CAPA EM POLIPROPILENO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. CANHÃO TRANSLÚCIDO QUE PROPORCIONA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR. ESTILETE AJUSTADO À AGULHA REDUZ POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE TECIDOS DURANTE A PUNÇÃO. LATEX FREE.	2.500,0	UN	4,05	10.125,00
3	Agulha Esteril 20X5,5 (Caixa C/ 100 Unidades) - AGULHA ESTERIL 20X5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES. - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18,000	CX	7,95	143,10
5	Algodão Hidrófilo (Manta) - ALGODÃO HIDRÓFILO - PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS. EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO. PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENÇÃO, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80 % DA BRANCURA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	300,000	UN	14,19	4.257,00
13	BOLSA COLETORA DE URINA (TIPO SACO GRADUADO) - BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO - FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO PARA FECHAR E PENDURAR EM LOCAL APROPRIADO. TAMANHO ÚNICO (27 CM X 21 CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUADOS DE 50 E 100 ML ATÉ 2000 ML. PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, PRODUTO PRONTO PARA USO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	90,000	PCT	33,99	3.059,10
51	ESCOVA PARA ASSEPSIA CLOREXIDINA (2%) - ESCOVA PARA ASSEPSIA CLOREXIDINA 2% - CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA MALEÁVEL, COM CERDAS MACIAS, EMBEBIDA EM CLOREXIDINA 2% PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4.800,0	UN	1,82	8.736,00
52	ESCOVA PARA ASSEPSIA PVPI - ESCOVA PARA ASSEPSIA PVPI - CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA MALEÁVEL, COM CERDAS MACIAS, EMBEBIDA EM PVPI PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	96,000	UN	1,79	171,84
54	Espéculo Vaginal Estéril Modelo Collins (P) - ESPÉCULO VAGINAL	120,000	UN	1,43	171,60

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTÉRIL, MODELO COLLINS, TAMANHO PEQUENO - FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO TOTAL E 28 MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
69	Hastes Flexíveis (cx c/ 75un) - HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 75 UNIDADES - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI - MICROBIANA (CLORETO DE BENZALCÔNIO), HIDROXIMETILCELULOSE.	40,000	CX	1,29	51,60
80	Lâmina Curva Adulto (Nº 0) - LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIOS ADULTO Nº 0 EM AÇO INOX.	1,000	UN	105,41	105,41
81	Lâmina Curva Adulto (Nº 1) - LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIOS ADULTO Nº 1 - EM AÇO INOX.	1,000	UN	98,78	98,78
82	Lâmina Curva Adulto (Nº 2) - LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIOS ADULTO Nº 2 - EM AÇO INOX.	1,000	UN	105,41	105,41
83	Lâmina Curva Adulto (Nº 3) - LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIOS ADULTO Nº 3 - EM AÇO INOX.	3,000	UN	105,41	316,23
84	Lâmina Curva Adulto (Nº 4) - LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIOS ADULTO Nº 4 - EM AÇO INOX.	3,000	UN	105,41	316,23
85	Lâmina Curva Adulto (Nº 5) - LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIOS ADULTO Nº 5 - EM AÇO INOX.	3,000	UN	99,35	298,05
86	Lâmina De Bisturi (Nº 12) - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12 CX 100 UNIDADES - LÂMINA ESTÉRIL P/ BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO AS REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	10,000	CX	24,08	240,80
88	Lâmina De Bisturi (Nº 24) - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CX 100 UNIDADES - LÂMINA ESTÉRIL P/ BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO AS REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	30,000	CX	23,40	702,00
89	Lâminas Retas Adulto (Nº 0) - LÂMINAS RETAS PARA LARINGOSCOPIOS ADULTO Nº 0 - EM AÇO INOX.	1,000	UN	105,41	105,41
91	Lâminas Retas Adulto (Nº 2) - LÂMINAS RETAS PARA LARINGOSCOPIOS ADULTO Nº 2 - EM AÇO INOX.	1,000	UN	105,41	105,41
92	Lâminas Retas Adulto (Nº 3) - LÂMINAS RETAS PARA LARINGOSCOPIOS ADULTO Nº 3 - EM AÇO INOX.	1,000	UN	105,41	105,41
105	Sonda Aspiração Traqueal Estéril Descartável Transparente (Nº 10) - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	1.500,0	UN	0,85	1.275,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
119	Sonda Naso Gástrica Longa (Nº 16) - SONDA NASO GÁSTRICA Nº 16 LONGA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERELIZADA A RAIØ GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	200,000	UN	1,55	310,00

Total do Participante: 31.895,38

Participante: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

46	Equipo Enteral Universal Com Perfurador Spike (220cm) - EQUIPO ENTERAL UNIVERSAL COM PERFURADOR SPIKE, ENTRADA DE AR E CONECTOR DISTAL GRADUADO. 220 CM. EQUIPO ENTERAL UNIVERSAL COM PERFURADOR SPIKE PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBA DE INFUSÃO. POSSUI EM SUA CONEXÃO PROXIMAL, UMA CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM ENTRADA DE AR PERFURANTE, NO PADRÃO SPIKE, COM TAMPA DE PROTEÇÃO QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. NA PONTA DISTAL, POSSUI CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA, QUE PROPORCIONA UMA TERAPIA DE INFUSÃO COM MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE, POIS NÃO PERMITE A CONEXÃO COM A VIA INTRAVENOSA DESTE. CONTA AINDA, COM UM CONJUNTO DE PINÇA ROLETE, BEM COMO, COM TUBO DE PVC NA COR ROXA, PARA FACILITAR A INDICAÇÃO DE USO EXCLUSIVO PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL, EXTENSÃO DO TUBO 220CM. CONECTOR PROXIMAL PONTA TIPO PERFURANTE, CONECTOR DISTAL GRADUADO SEM ENCAIXE PARA LUER. DIÂMETRO DO TUBO DE 3.0X4.0 MM 9 FRENCH. VOLUME INTERNO DA LINHA DE +- 15,5 ML. MATERIAL PVC CRISTAL VIOLETA ISENTO DE LÁTEX. COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA MINDRAY.	200,000	UN	16,56	3.312,00
49	Equipo Parenteral Cristal (c/ Entrada De Ar Macrogotas) - EQUIPO PARENTERAL CRISTAL COM ENTRADA DE AR MACROGOTAS, LUERLOCK ROTATÓRIO INJETOR LATERAL E TAMPA HIDROFÓBICA. 220 CM. NA CONEXÃO PROXIMAL, POSSUI PERFURADOR DE CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, NO PADRÃO MACROGOTAS, ENTRADA DE AR PARA FACILITAR A INFUSÃO DA MEDICAÇÃO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 15 MICRAS. NA CONEXÃO DISTAL, POSSUI CONEXÃO LUERLOCK ROTATÓRIO PARA FACILITAR A CONEXÃO ÀS AGULHAS OU OUTROS DISPOSITIVOS VENOSOS, TAMPA HIDROFÓBICA AZUL QUE, QUANDO FECHADA, PROPORCIONA BARREIRA ANTIMICROBIANA, SEGUIDO POR INJETOR LATERAL PARA FACILITAR A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM A DESCONEXÃO DO PACIENTE E TUBO DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE. EXTENSÃO DO TUBO DE 220 CM. CONECTOR PROXIMAL PERFURADOR COM ENTRADA DE AR. CONECTOR DISTAL PONTEIRA LUERLOCK ROTATÓRIA. DIÂMETRO DO TUBO DE 3.0X4.0 MM 9 FRENCH. VOLUME INTERNO DA LINHA DE +- 15,5 ML. MATERIAL PVC CRISTAL ISENTO DE LÁTEX. COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA MINDRAY.	350,000	UN	25,82	9.037,00
50	Equipo Parenteral Fotossensível Macrogotas - EQUIPO PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS, LUERLOCK ROTATÓRIO INJETOR LATERAL E TAMPA HIDROFÓBICA. 220 CM. NA CONEXÃO PROXIMAL, POSSUI PERFURADOR DE CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, NO PADRÃO MACROGOTAS, ENTRADA DE AR PARA FACILITAR A INFUSÃO DA MEDICAÇÃO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 15 MICRAS. NA CONEXÃO DISTAL, POSSUI LUERLOCK ROTATÓRIO COM TAMPA HIDROFÓBICA AZUL QUE, QUANDO FECHADA, PROPORCIONA BARREIRA ANTIMICROBIANA, INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM DESCONEXÃO DO PACIENTE E TUBO DE PVC LARANJA QUE INDICA O USO EXCLUSIVO PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS SENSÍVEIS À LUZ. EXTENSÃO DO TUBO DE 220 CM. CONECTOR PROXIMAL PERFURADOR COM ENTRADA DE AR. CONECTOR DISTAL PONTEIRA LUERLOCK ROTATÓRIA. DIÂMETRO DO TUBO DE 3.0X4.0 MM 9 FRENCH. VOLUME INTERNO DA LINHA DE +- 15,5 ML. MATERIAL PVC LARANJA	700,000	UN	27,10	18.970,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ISENTO DE LÁTEX. COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA MINDRAY.

Total do Participante: 31.319,00

Participante: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Bolsa Colostomia Drenavel - BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL 10-65MM OPACA OU TRANSPARENTE, SENDO UMA BOLSA DE UMA PEÇA E CLAMP DE FECHAMENTO ACOMPANHADA DO GUIA DE MEDIDAS, RECORTAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, CONFECIONADA COM 3 PELICULAS PLASTICAS ANTI-ODOR - EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DA VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	40,000	UN	17,38	695,20

Total do Participante: 695,20

Participante: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

8	Aparelho De Pressão Arterial (Adulto) - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO, 15X50CM, COMPOSTO DE MANÔMETRO TIPO RELÓGIO EM ADEQUADA ARMAÇÃO METÁLICA, COM ESTETOSCÓPIO ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES E DESREGULARES COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE E EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, TENDO COMO FECHO DE VELCRO, DE MECANISMO SIMPLES NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. PERA ANATÔMICA COM VÁLVULA DE DESCARGA E COM BOLSA EM MATERIAL DE BORRACHA PARA ARMAZENAR. INSPECIONADO E APROVADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, N DO LOTE, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTE NA ANVISA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO.	80,000	UN	73,00	5.840,00
9	Aparelho De Pressão Arterial (Infantil) - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COMPLETO, COMPOSTO DE BRAÇADEIRA DE 7 X 21 CM, MANÔMETRO TIPO RELÓGIO EM ADEQUADA ARMAÇÃO METÁLICA, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES E DESREGULARES COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE E EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, TENDO COMO FECHO EM VELCRO, DE MECANISMO SIMPLES NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. PÊRA ANATÔMICA E COM BOLSA MATERIAL DE BORRACHA PARA ARMAZENAR. INSPECIONADO E APROVADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, N DO LOTE, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTE NA ANVISA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO.	2,000	UN	68,00	136,00
11	Aparelho De Pressão Arterial (Obeso) - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO 15X68 CM, COMPOSTO DE MANÔMETRO TIPO RELÓGIO EM ADEQUADA ARMAÇÃO METÁLICA, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES E DESREGULARES COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE E EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, TENDO COMO FECHO DE VELCRO, DE MECANISMO SIMPLES NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. PERA ANATÔMICA COM VÁLVULA DE DESCARGA E COM BOLSA EM MATERIAL DE BORRACHA PARA ARMAZENAR, COM ESTETOSCÓPIO. INSPECIONADO E APROVADO PELO INMETRO EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, N DO LOTE, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTE NA ANVISA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO.	2,000	UN	95,00	190,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Caixa Coletora (20L) - CAIXA COLETORA 20 LTS. - CAIXA EXTERNA E BANDEJA FABRICADAS EM PAPELÃO ONDULADO; CINTA INTERNA E FUNDO FABRICADOS EM PAPEL RÍGIDO; SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; ALÇA DUPLA E LACRE DE SEGURANÇA GARANTINDO FECHAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DA CAIXA; CAPACIDADE: 20 LITROS; DIMENSÕES (L X C X A): 245 MM X 305 MM X 310 MM. PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 13853.	1.000,0	UN	6,29	6.290,00
33	Cateter Tipo Oculos (Adulto) - CATETER TIPO OCULOS ADULTO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.800,0	UN	1,06	1.908,00
34	Cateter Tipo Oculos (Infantil) - CATETER TIPO OCULOS INFANTIL- DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PEDIATRICO PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250,000	UN	1,35	337,50
44	Dispositivo Intravenoso Tipo "Scalp" (Calibre 25g) - DISPOSITIVO INTRAV. TIPO "SCALP", CALIBRE 25 G CX 100 UNI - COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOCK, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,000	CX	24,00	48,00
59	Fita Microporosa 2,5 Cm X 10 M - FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE.	600,000	UN	2,40	1.440,00
61	Fralda Descartável Infantil (EG) - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG- FORMATO ANATÔMICO MAIOR CONFORTO PARA O	150,000	UN	1,40	210,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BEBÊ; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA; FAIXA NUMERADA E MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ; NOVO TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO; COM ALOE VERA E VITAMINA E; PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO; XG (12 KG ATÉ 15KG)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
62	Fralda Descartável Infantil (G) - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G: FORMATO ANATÔMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBÊ; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA; FAIXA NUMERADA E MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ; NOVO TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO; COM ALOE VERA E VITAMINA E; PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO; G (10 KG ATÉ 13 KG)	200,000	UN	0,81	162,00
63	Fralda Descartável Infantil (M) - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M: FORMATO ANATÔMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBÊ; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA; FAIXA NUMERADA E MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ; NOVO TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO; COM ALOE VERA E VITAMINA E; PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO; M (5 KG ATÉ 10 KG)	260,000	UN	0,86	223,60
64	Fralda Descartável Infantil (P) - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P: : FORMATO ANATÔMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBÊ; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; FECHO MÁGICO, TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA; FAIXA NUMERADA E MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ; NOVO TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO; COM ALOE VERA E VITAMINA E; PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO; P (ATÉ 5 KG)	200,000	UN	0,63	126,00
65	Fralda Descartável Adulto Até 90 Kg (G) - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA ADULTO PARA ATÉ 90 KG- ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO RETO OU ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6.000,0	UN	1,48	8.880,00
66	Fralda Descartável Adulto Até 40 Kg (P) - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA ADULTO PARA ATÉ 40 KG- ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO RETO OU ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE	100,000	UN	1,50	150,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
99	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA SEM AGULHA LUER SLIP (10ML) - SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML SEM AGULHA LUER SLIP - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO LUER SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150.000	UN	0,23	34.500,00
100	Seringa Descartável Graduada Sem Agulha (20ml) - SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	35.000,	UN	0,33	11.550,00
134	Torneirinha Três Vias - TORNEIRINHA DE TRÊS VIAS- FINALIDADE: A TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS É UTILIZADA PARA CONEXÃO DE ACESSO INTRAVENOSO PAR MONITORAÇÃO INVASIVA DE PRESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE LÍQUIDO, FÁRMACOS E RETIRADA DE AMOSTRAS. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS: - DISPOSITIVOS UTILIZAFOD PARA INFUSÃO DE SUSBTÂNCIAS ENDOVENOSAS, PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU A INTERRUPÇÃO EM QUALQUER UMA DAS VIAS; - CONEXÃO 6" % LUER E 6% LUER ROTATIVO (MODELO LUER LOCK) QUE PERMITE O ACOPLAMENTO SEGURO; - ESTERILADO COM ÓXIDO DE ETILENO; - NÃO PIROÊNICO, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL DE CLASSE MÉDICA COM FILME PLÁSTICO PADRÃO, SELADO TERMICAMENTE (BLISTER); - ESTÉRIL (SE A RMBALAGEM NÃO ESTIVER DANIFICADA); MODELOS : LUER LOCK E LUER SLIP.	2.500,0	UN	0,65	1.625,00
Total do Participante:				73.616,10	

Participante: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT

10	Aparelho De Pressão Arterial (Neonatal) - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL NEONATAL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL COMPLETO, COMPOSTO DE BRAÇADEIRA DE 4 X 14,5 CM, MANÔMETRO TIPO RELÓGIO EM ADEQUADA ARMAÇÃO METÁLICA, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES E DESREGULARES COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE E EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, TENDO COMO FECHO VELCRO, DE MECANISMO SIMPLES NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO, PERA ANATÔMICA COM VÁLVULA DE DESCARGA E COM BOLSA EM MATERIAL DE BORRACHA PARA ARMAZENAR. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, N DO LOTE, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTE NA ANVISA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO.	1,000	UN	75,60	75,60
31	Cateter Para Punção Venoso Central Poliuretano Duplo Lumen (5fr X 13cm) - CATETER PARA PUNÇÃO VENOSO CENTRAL POLIURETANO DUPLO LUMEN - 5 FR X 13 CM 18G/19G. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,000	UN	68,72	137,44

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Cateter Para Punção Venoso Central Poliuretano Duplo Lumen (4fr X 13cm) - CATETER PARA PUNÇÃO VENOSO CENTRAL POLIURETANO DUPLO LUMEN- 4 FR X 13 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,000	UN	123,71	247,42
35	Clamp Umbilical (PVC Atóxico) - CLAMP UMBILICAL. O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPES MISTOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER, IMPRESSO EXTERNAMENTE COM TODOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO, TAIS COMO, INDICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	800,000	UN	0,54	432,00
58	Fita Adesiva Hospitalar (19mm X 50m) - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, EM PAPEL CREPADO. - MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. DEVENDO A SUPERFÍCIE SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA O FECHAMENTO DE PACOTES, VEDAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E FRASCOS, ALÉM DE APLICAÇÕES EM GERAL EM SUPERFÍCIES LISAS DE PAPEL, BORRACHA, VIDRO, METAL, TECIDOS, PEREDES, ETC. ACEITA A ESCRITA A TINTA OU A LÁPIS, DE FÁCIL REMOÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	1.400,0	UN	3,95	5.530,00
87	Lâmina De Bisturi (Nº 21) - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 21 CX 100 UNIDADES - LAMINA ESTÉRIL PARA BISTURI, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COMMUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	25,000	CX	25,26	631,50
95	Malha Tubular (6cm) - MALHA TUBULAR 6 CM - MALHA TUBULAR MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,000	UN	10,30	72,10
98	Pulseira Hospitalar De Identificação De Paciente (Adulto) - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO CONFECCIONADA EM VINIL IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, CONTENDO 14 FUROS PARA AJUSTE, LACRE E PINO REGULAVEL E INVIOLAVEL. TRILAMINADA ANTIALERGICA, MACIA E RESISTENTE, FUNDO BRANCO FOSCO PARA ESCRITA COM CANETA ESFEROGRAFICA.	8.000,0	UN	0,45	3.600,00
106	Sonda Aspiração Traqueal Estéril Descartável Transparente (Nº 16) - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA,	80,000	UN	1,71	136,80

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
107	Sonda Aspiração Traqueal Estéril Descartável Transparente (Nº 18) - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	50,000	UN	1,70	85,00
108	Sonda Aspiração Traqueal Confeccionada Com Material Atóxico PVC (Nº 20) - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	20,000	UN	1,57	31,40
111	Sonda De Foley 3 Vias Com Balão de 5ml (Nº 18) - SONDA DE FOLEY Nº 18 COM 3 VIAS-COM BALÃO DE 5 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES.	50,000	UN	5,04	252,00
114	Sonda De Foley 2 Vias Com Balão de 5ml (Nº 22) - SONDA DE FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS-COM BALÃO DE 5 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES.	20,000	UN	3,23	64,60
120	Sonda Naso Gástrica Longa (Nº 20) - SONDA NASO GASTRICA Nº 20 LONGA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERELIZADA A RAI0 GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	80,000	UN	2,05	164,00
121	Sonda Naso Gástrica Longa (Nº 22) - SONDA NASO GÁSTRICA Nº 22 LONGA. APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERELIZADA A RAI0 GAMA TUBOTRANSLÚCIDO COM UMA LINHA RADIOPACA LONGITUDINAL, ESTÁ MARCADO A 20, 30, 40 E 50 CM. DO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E NA PEDIÁTRICA, COM QUATRO PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL NO ADULTO E DUAS PERFURAÇÕES NA PEDIÁTRICA, SENDO ESTE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA DE SILICONE TRANSPARENTE. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL APRESENTA FORMA CÔNICA COM TAMPA OBTURADORA.	60,000	UN	2,25	135,00
140	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL CALIBRE 24 GG - - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL CALIBRE 24 GG - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL CALIBRE 24 GG CAIXA 100 UNI - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL,	200,000	CX	88,92	17.784,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS. INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, CONSTITUÍDO DE AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE; E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Total do Participante: 29.378,86

Participante: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
127	Tela De Marlex (15X15cm) - TELA DE MARLEX 15 X 15 CM- TELA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, COM FILAMENTOS TRANÇADOS, SEM FIOS SOLTOS, NÃO ABSORVÍVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 15 CM, COM MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA E ESTRUTURA ADEQUADA A FUNÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,000	UN	42,79	2.139,50
128	Tela De Marlex (30X15cm) - TELA DE MARLEX 30 X 15 CM TELA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, COM FILAMENTOS TRANÇADOS, SEM FIOS SOLTOS, NÃO ABSORVÍVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 15 CM, COM MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA E ESTRUTURA ADEQUADA A FUNÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6,000	UN	116,07	696,42
129	Tela De Marlex (30X30cm) - TELA DE MARLEX 30 X 30 CM- TELA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, COM FILAMENTOS TRANÇADOS, SEM FIOS SOLTOS, NÃO ABSORVÍVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 15 CM, COM MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA E ESTRUTURA ADEQUADA A FUNÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8,000	UN	144,00	1.152,00
130	Tela De Marlex (7,5X15cm) - TELA DE MARLEX 7,5 X 15 CM- TELA	5,000	UN	29,56	147,80

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, COM FILAMENTOS TRANÇADOS, SEM FIOS SOLTOS, NÃO ABSORVÍVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 15 CM, COM MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA E ESTRUTURA ADEQUADA A FUNÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Total do Participante: 4.135,72

Participante: INSTRULABOR LICITACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
131	Termohigrômetro Digital - TERMO-HIGROMETRO DIGITAL MAXIMA.MINIMA E MOMENTO. INT/EXT. - TERMO-HIGRÔMETRO INDICADOR DE TEMPERATURAS EXTERNAS E INTERNAS E UMIDADE INTERNA. DISPLAY INDIVIDUAL COM MÁXIMA E MÍNIMA E RESET INDEPENDENTE. ESCALA INTERNA DO TERMÔMETRO: -10+50°C / -14+122°F.ESCALA EXTERNA DO TERMÔMETRO:-50+70°C / -56+158°F. ESCALA DO HIGRÔMETRO: 25 A 98%UR. RESOLUÇÃO DO TERMÔMETRO: 1°C / 1°F RESOLUÇÃO DO HIGRÔMETRO: 1% UR. PRECISÃO DO TERMÔMETRO: ±1°C / ±1°F. PRECISÃO DO HIGRÔMETRO: 3% UR. DIMENSÕES: 135 X 70 X 19 MM. MATERIAL: PLÁSTICO ABS.	30,000	UN	37,31	1.119,30

Total do Participante: 1.119,30

Participante: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

12	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado Descartável (2000ml) - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAP. 2000 ML. DESCARTÁVEL - ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, APOIO PARA DEAMBULAÇÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TUBO DE DRENAGEM.	1.100,0	UN	3,57	3.927,00
45	Eletrodo Cardíaco Para Monitorização (Universal) - ELETRODO CARDÍACO, PARA MONITORIZAÇÃO UNIVERSAL - PACOTE COM 50 UNIDADES- PODENDO SER USADO A CURTO OU LONGO PRAZO POR ATÉ 5 DIAS. E COMPOSTO POR UMA ESPUMA ESPECIAL, DE CONSISTÊNCIA FINA, REVESTIDA DE PAPEL TRATADO COMPOLIETILENO, COM BORDAS DE CONTATO COMA PELE REVESTIDA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGENICO DE GRANDE PODER DE ADESÃO; PRESENÇA DE GEL COM BAIXO TEOR DE CLORETO, CONSISTENTE, ADESIVO E CONDUTIVO QUE ENVOLVE O CONTRATO PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL) PINO EM AÇO INOXIDÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	650,000	PCT	10,45	6.792,50
47	Equipo Macrogotas (c/ Injetor Lateral) - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL. CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS. TUBO EM PVC. ATÓXICO, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER COM CONECÇÃO LUER SLIP, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	40.000,	UN	0,82	32.800,00
48	Equipo Macrogotas (p/ Nutrição Enteral) - EQUIPO MACROGOTAS	3.500,0	UN	0,99	3.465,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PARA NUTRIÇÃO ENTERAL- EQUIPO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES ENTERAIS ATRAVÉS DE BOMBA, EM PVC COLORIDO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACROGOTAS, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO, BACTERIOLÓGICO, COM PINÇA ROLETE CORTA FLUXO COM ALTA PRECISÃO E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
60	Fita Microporosa 5,0cm X 10 M - FITA MICROPOROSA 5,0 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, HIPOALERGÊNICO.	700,000	UN	4,79	3.353,00
97	Papel Grau Cirurgico P/ Seladora (15cm X 100m) - PAPEL GRAU CIRURGICO P/ SELADORA 15 CM X 100 M. - PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO. SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM.	60,000	UN	66,00	3.960,00

Total do Participante: 54.297,50

Participante: SANTALMAS COMERCIO LTDA

70	Indicador Químico (Bowie & Dick) - INDICADOR QUÍMICO MODELO BOWIE & DICK - FOLHA INDICADOR PARA USO EM EMBALAGEM DE TESTE PADRÃO OU PACOTE DE TOALHA PARA REALIZAÇÃO DIÁRIA TESTE BOWIE & DICK. PARA UTILIZAÇÃO EM ESTERELIZADORES PRÉ-VÁCUO A 134°C 3,5 MINUTOS. ALTERAÇÃO DE AZUL PARA MARRON/PRETO UNIFORME APÓS PROCESSAMENTO. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA CLEAN-UP.	20,000	PCT	250,00	5.000,00
----	--	--------	-----	--------	----------

Total do Participante: 5.000,00

Participante: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

67	Frasco Para Coleta De Urina Adulto (80ml) - FRASCO PARA COLETA DE URINA ADULTO: ESTÉRIL EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 80 ML SEM PÁ TRANSPARENTE. TAMPA VERMELHA COM ROSCA, TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, BOCA LARGA DE APROXIMADAMENTE 5 CM, GRADUADO. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE: 55 MM X 50 MM. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4.500,0	UN	0,38	1.710,00
68	Frasco Para Dieta De Nutrição Enteral (300ml) - FRASCO PARA DIETA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CAPACIDADE DE 300 ML DE PLÁSTICO FOSCO, GRADUADO ATÓXICO, COM MEDIDAS EM MILILITROS.	10.000,	UN	0,84	8.400,00
101	Seringa Descartável Graduada Sem Agulha (3ml) - SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL,	20.000,	UN	0,12	2.400,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
103	Seringa Dosadora De Uso Oral (10ml) - SERINGA DOSADORA DE USO ORAL - 10 ML DOSADOR ORAL (SERINGA DOSADORA) FABRICADO EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA COM POLÍMEROS ATÓXICOS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. - CILINDRO NA COR AZUL, AMBOS PERMITEM A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUÍDO ASPIRADO; - DOSADOR AZUL , APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO; - BICO: EM DIÂMETRO MAIOR QUE IMPEDE O ACOPLAMENTO INADVERTIDO DE AGULHAS; DOSADOR ORAL, DE USO ÚNICO, INDICADO PARA DOSAGEM EXATA DOS MEDICAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIS DOSES POR FRASCO. POSSIBILITA A PREPARAÇÃO PRÉVIA DO MEDICAMENTO. MAIOR COMODIDADE E SEGURANÇA PARA O PACIENTE.	20.000,	UN	0,42	8.400,00

Total do Participante: 20.910,00

Participante: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

16	Cadarço De Algodão para Fixação de Cânulas - CADARÇO DE ALGODÃO NA COR BRANCA PARA FIXAÇÃO DE CÂNULAS E SONDAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2.000,0	UNI	4,31	8.620,00
55	Espunja Esteril Hemostática Absorvível (70X50mm X 10mm) - ESPONJA ESTERIL HEMOSTÁTICA ABSORVIVEL 70X50MM X 10MM, MARCA REFERENCIA ETHICON HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE ESPONJA DE GELATINA SUÍNA, MEDINDO 7 X 5 X 1 CM, UTILIZADO PARA PROMOVER HEMOSTASIA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. ESTERILIZADOS EM RAIOS GAMA, DE USO ÚNICO, ENVELOPE PRIMÁRIO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ENVELOPE SECUNDÁRIO CONTENDO NO. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE IMPRESSO COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, NO. DE LOTE, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	80,000	UN	74,10	5.928,00
96	Máscara De Venturi (Adulto) - MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. SISTEMA DE ARRASTO DE OXIGÊNIO, COMPOSTO POR MÁSCARA DE VENTURI SILICONIZADA, ADULTO, COM CLIPE EM SUA PORÇÃO NASAL PARA ADAPTAÇÃO, SEM COXIM, COM ABERTURAS LATERAIS EM SEU CORPO PARA EXALAÇÃO E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, COM 6 CONECTORES COLORIDOS PARA DIFERENCIAÇÃO DA FIO2; EXTENSÃO EM PVC COM ADAPTADOR PARA O UMIDIFICADOR, ACOMPANHA TRAQUEÍIA CORRUGADA. PERMITE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,000	UN	15,12	302,40
109	Sonda De Foley 2 Vias Com Balão de 5ml (Nº 06) - SONDA DE FOLEY Nº 06 COM 2 VIAS - COM BALÃO DE 5 ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM	10,000	UN	4,32	43,20

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
117	Sonda De Foley 3 Vias Com Balão De 30cc (Nº24) - SONDA DE FOLEY Nº 24, COM 3 VIAS BALÃO DE 30 CC. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES.	30,000	UN	4,51	135,30
139	Tubo Endotraqueal Com Balão (Nº 6,0) - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO. DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSSIVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	40,000	UN	4,17	166,80

Total do Participante: 15.195,70

Total Geral: 299.782,23

Nova Andradina, 25/06/2025

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Termo de aprovação/homologação

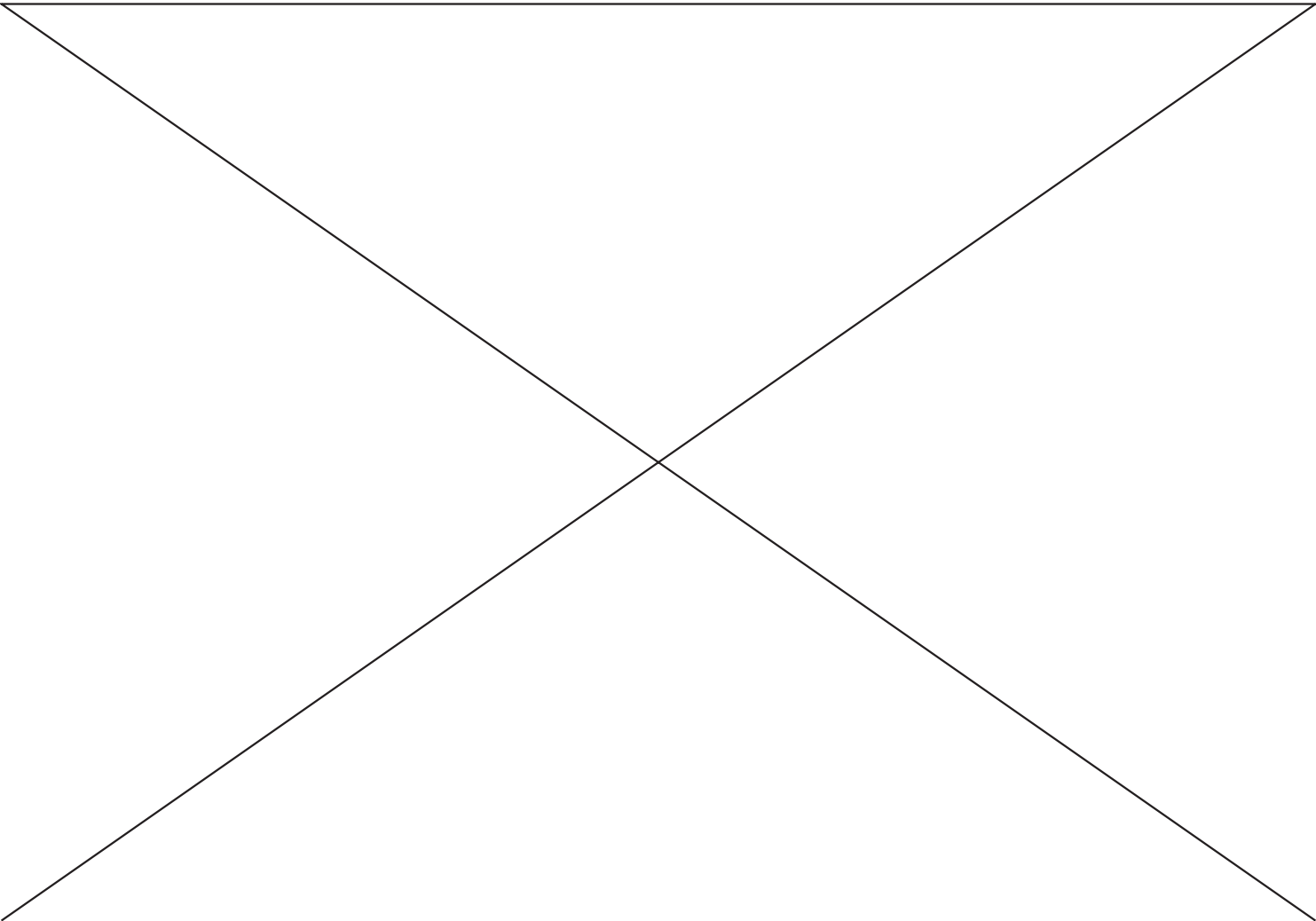
A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Fomento. Com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, bem como do Termo de Fomento n. 01/2022 – PM-ADM-2022/100508, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas. Salienta-se que o objeto da Parceria consistia no custeio de despesas relacionadas ao pagamento de recursos humanos do Hospital do Amor de Nova Andradina – MS, centro de referência para diagnóstico e prevenção do câncer de colo do útero e de mama. Diante disso, verifica-se que o objetivo da Parceria foi plenamente atendido.

Da mesma forma, a prestação de contas financeira foi apresentada de forma tempestiva no prazo fixado no Termo de Fomento. Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas e as despesas realizadas são compatíveis com o pactuado na parceria.

Nesses termos, declaro aprovada com ressalva a prestação de contas apresentada, concluindo pela sua homologação.

Nova Andradina, MS, 25 de Junho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA ESCUTA PÚBLICA REFERENTE AO SEGUNDO CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, no Museu Municipal de Nova Andradina, realizou-se escuta pública referente ao segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Estiveram presentes os técnicos da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, Fernando e Itainá; representantes da Fundação de Cultura de Batayporã, Jaqueline; da Fundação de Cultura de Nova Andradina, Rodrigo Souza e Junior Lima; além de agentes culturais dos municípios de Nova Andradina, Batayporã e Novo Horizonte do Sul.

Foram realizadas, de forma concomitante, duas escutas públicas: uma voltada à execução dos recursos estaduais da PNAB e outra referente à execução municipal dos recursos em Nova Andradina. A reunião foi aberta com breves falas do Sr. Rodrigo Souza, diretor-presidente da Fundação de Cultura de Nova Andradina; da diretora de Cultura de Batayporã, Jaqueline; da presidente do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã; e do presidente do Conselho Municipal de Cultura de Nova Andradina. Em seguida, os técnicos da Fundação de Cultura do Estado realizaram uma explanação introdutória sobre a PNAB.

Dando início ao momento de proposições, registraram-se as seguintes contribuições:

O senhor **Miguel dos Santos** solicitou a criação de editais voltados para a primeira infância, destacando a importância de ações que contemplem esse público. Ele sugeriu, inclusive, um edital específico de capacitação voltado à formação de agentes culturais para atuarem com a primeira infância, considerando a carência de profissionais com formação para essa faixa etária.

O senhor **Gabriel Gomes** levantou um questionamento a respeito da pontuação extra nos editais, afirmando que, durante a execução da Lei Paulo Gustavo, essa bonificação não teria sido aplicada. No entanto, foi esclarecido pelos técnicos da Fundação de Cultura do Estado que a Lei Paulo Gustavo também previa tais bonificações e que, na PNAB, sua aplicação é obrigatória. Nesse sentido, o senhor **Fernando Gomes** aproveitou para perguntar se essas bonificações seriam realmente obrigatórias ou facultativas. A resposta foi de que as bonificações são obrigatórias, conforme previsto na Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura (MINC), que trata da implementação das ações afirmativas na PNAB. Ressaltou-se, ainda, que as minutas dos editais já vêm com campos específicos para esse tipo de pontuação.

A senhora **Silvana Colombelli** apontou a necessidade de se fomentar mais diretamente a área da literatura em Nova Andradina. Segundo ela, a cidade carece de incentivos voltados à escrita criativa, à publicação de obras e à revelação de novos escritores. Além disso, destacou a ausência de apoio para ações ligadas ao universo dos games, da cultura geek e nerd, sugerindo que essas expressões também sejam contempladas nos próximos editais.

O músico **Alex Pires** observou que, normalmente, os editais da área da música acabam favorecendo propostas de shows e apresentações ao vivo, por serem mais diretas e de fácil execução. Ele defendeu a criação de uma linha específica voltada à criação e produção musical, que incentive o desenvolvimento autoral de artistas, e não apenas a circulação de trabalhos já consolidados. Em seguida, o artista **Pedro Godoy** reforçou a fala de Alex, endossando a necessidade de diferenciar os apoios a shows das propostas voltadas à criação.

A produtora cultural **Juliana Zampieri** questionou sobre os critérios de bonificação nos editais. No edital municipal da PNAB, os bônus contemplavam pessoas negras, mulheres e moradores do distrito de Casa Verde, como forma de promover a desconcentração territorial. Segundo ela, para sua realidade, seria mais vantajoso ser uma mulher negra moradora de Casa Verde do que possuir um currículo de 15 anos. Sugeriu, assim, que se avalie a possibilidade de readequação dos critérios de bonificação, para que não se sobreponham completamente à análise de trajetória.

A senhora **Ana Clara** abordou a carência de oficinas de pintura em tela no município. Informou que atualmente há apenas um profissional ministrando esse tipo de oficina, e que, após o período escolar, os alunos não têm mais acesso a essa linguagem artística. A Fundação de Cultura informou que há a intenção de incluir oficinas de pintura no futuro, mas que ainda é uma meta de longo prazo. Diante disso, a proponente sugeriu a criação de um edital específico para oficinas de pintura e outras expressões das artes visuais.

O senhor **Miguel dos Santos**, em nova participação, reiterou a importância de haver ações voltadas à formação, qualificação e capacitação dos agentes culturais locais, bem como do próprio público, visando à formação de plateia. Essa proposição foi amplamente reforçada por outros participantes da escuta, sendo um dos pontos mais citados e consensuais ao longo da reunião.

A artista **Nayara Machado** sugeriu a criação de uma categoria específica para o hip hop, destacando que, embora a cidade tenha uma cena de rima e danças urbanas bastante ativa, as linguagens do grafite e do DJ ainda carecem de incentivo. Propôs que os editais contemplem ações que fortaleçam essas expressões dentro do movimento.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Gabriel Gomes voltou a se manifestar, desta vez sugerindo que, em vez de os editais serem segmentados por linguagem artística — como dança, música ou poesia —, sejam estruturados a partir de temáticas identitárias ou sociais, como editais voltados ao protagonismo de mulheres na arte.

Miguel dos Santos também defendeu a importância de termos ações que revelem novos talentos. Foi citado como inspiração o projeto estadual "FesMorena", que poderia ser adaptado para a realidade municipal. Foi falado, inclusive, sobre a possibilidade de utilizar essa referência para pensar editais que identifiquem e impulsionem artistas iniciantes.

A partir da fala de **Ana Clara**, foi sugerido um edital voltado para feiras culturais, que envolvam múltiplas linguagens — como o artesanato, as artes visuais e outras manifestações que nem sempre encontram espaço nos editais mais tradicionais.

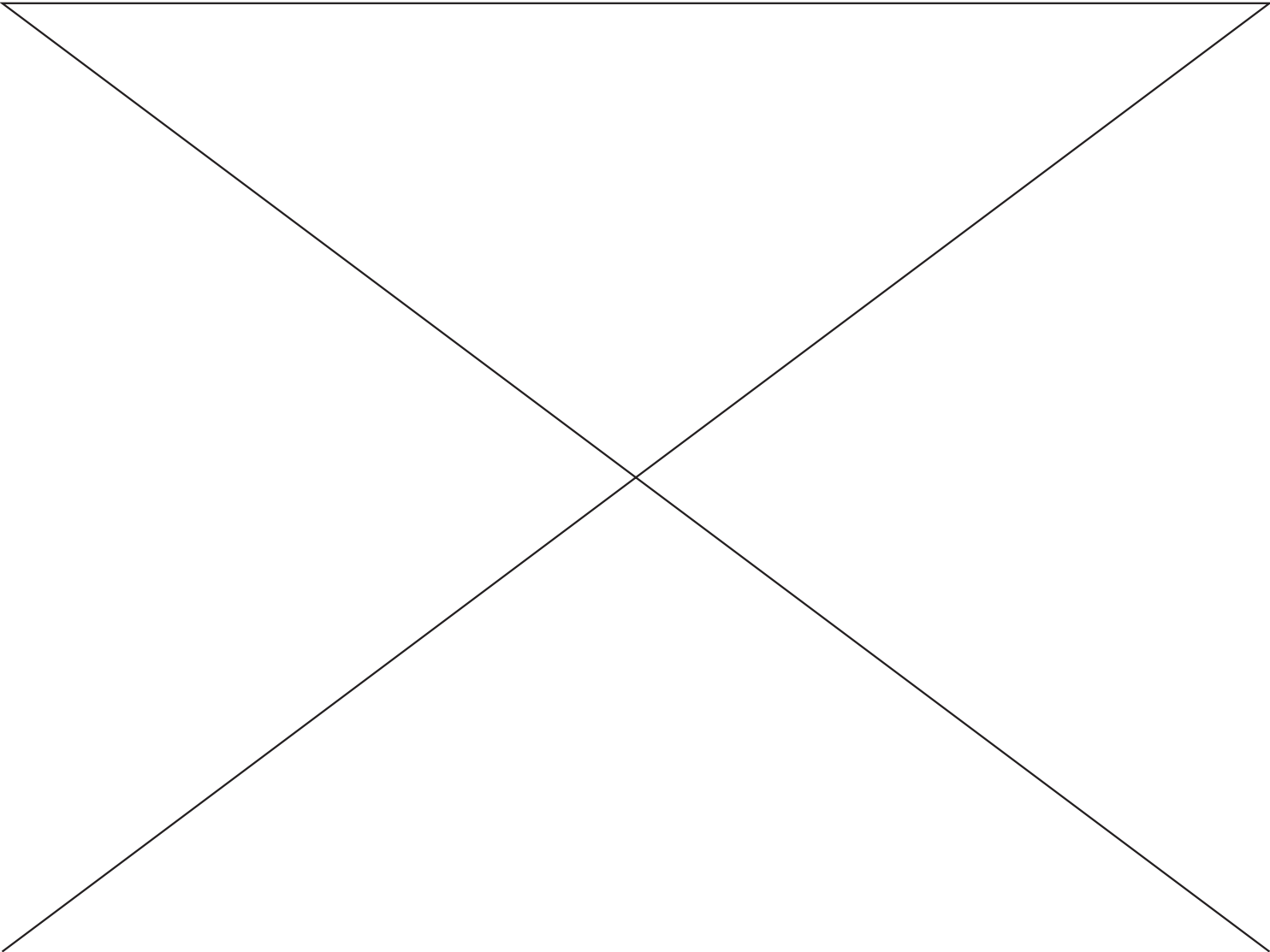
Miguel dos Santos mencionou, ainda, a proposta de criação de um espaço sensorial fixo, que pudesse ser implantado em local público da cidade, utilizando recursos da PNAB para sua estruturação. O espaço seria voltado à experimentação artística e acessibilidade, promovendo a inclusão de diferentes públicos.

Dayara propôs a criação de um edital voltado à gastronomia local, com foco em oficinas, troca de saberes e valorização das práticas culinárias de Nova Andradina como manifestação cultural.

Por fim, **Juliana Zampieri** sugeriu que os festivais voltados às artes cênicas sejam separados dos editais de criação artística na mesma área, permitindo maior organização e clareza nos objetivos de cada uma das propostas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a escuta pública, lavrando-se a presente ata, que será encaminhada à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Escuta Pública para apreciação e posterior aprovação. Após aprovada, a ata será publicada em diário oficial, garantindo acesso amplo e transparência ao processo.

Nova Andradina, 18/06/2025



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 54/2025 - SELEÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA A 41ª EDIÇÃO DA FEJUNA .

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, utilizando os meios de comunicação deste Município, dá conhecimento aos interessados, visando a inscrição e seleção de Entidades Filantrópicas devidamente registradas sem fins lucrativos no município de Nova Andradina/MS e Distrito de Nova Casa Verde, para cessão de pontos fixos em diversas categorias de vendedores destinados ao comércio de alimentos e bebidas durante a realização da EDIÇÃO DA 41ª FEJUNA, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, no Centro de Eventos José Antônio Zanqueta, em conformidade com as normas de direito público e aquelas fixadas neste edital.

O período de inscrição será de 26 de junho a 30 de junho de 2025. As inscrições serão realizadas no protocolo central do Paço Municipal, sito Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, conforme preenchimento do requerimento disponibilizado ou através do endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a convocação para inscrição e seleção de entidades filantrópicas sem fins lucrativos para cessão de pontos fixos para comércio temporário, durante a programação do evento da 41ª FEJUNA a ser realizado no Centro de Eventos José Antônio Zanqueta, sito a rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, 1058 – Bairro Portal do Parque.

- 1.1- Durante o evento da FEJUNA fica autorizado o funcionamento e instalação de 10 (dez) barracas na dimensão de 5x5 isenta de inscrições destinada ao projeto da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres “Feira Mulheres de Atitude”, para o comércio de produtos alimentícios, bebidas e produtos diversos de entretenimento (algodão doce, balões e brinquedos) no espaço do estacionamento do Estádio Municipal Luiz Soares Andrade, em área demarcada no croqui do evento sob a determinação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
- 1.2- Fica autorizado a cessão de uso de espaço do estacionamento do Estádio Municipal Luiz Soares Andrade, área demarcada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1.	PONTO 01 (BAR CENTRAL) 2 (dois) espaços nas dimensões de 6x6m (trinta e seis metros quadrados cada); individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de bebidas. A entidade detentora do bar Central, deverá fornecer as cervejas latas dentro das seguintes marcas (Skol, Antarctica ou Amstel), e cerveja premium (heineken ou Corona) ficando a critério da vencedora. • Cerveja lata 350 ml, com valor máximo de R\$ 6,00 (seis reais) por unidade; • Cerveja lata (Premium) 350 ml, com valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por unidade; • Refrigerante lata 350 ml, com valor máximo de R\$ 6,00 (seis reais) por unidade; • Suco frasco com mínimo 330 ml, com valor máximo de R\$ 8,00 (seis reais) por unidade;
2.	PONTO 02 (BATIDAS/DRINKS) espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados), individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Batidas e Drinks.
3.	PONTO 03 (BATIDAS/DRINKS) espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Batidas e Drinks
4.	PONTO 04 (KREPS/CHURROS) espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Churros e Kreps
5.	PONTO 05 (PASTEL/salgados) espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Pastel/Salgados
6.	PONTO 06 (DOCES) espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Doces
7.	PONTO 07 (LANCHES) espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Lanches

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

8.	PONTO 8 (LANCHES) espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Lanches
9.	PONTO 9 (LANCHES) espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Lanches
10.	PONTO 10 (CHOPP) espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de bebida tipo Chopp
11.	PONTO 11 (ESPETINHO) espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Espetinho
12.	PONTO 12 (DOCES) espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Doces
13.	PONTO 13 (BATATA) espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de alimentos tipo Batata
14.	PONTO 14 (VENDA DE BRINQUEDOS) espaço nas dimensões de 6x3m (dezoito metros quadrados);, individual e intransferível que serão destinado ao comercio temporário de venda de Brinquedos

1.3- Os pontos fixos para comércio de gêneros alimentícios deverão disponibilizar no mínimo 5 jogos de mesas com cadeiras e no máximo 8 jogos para a Praça de Alimentação.

1.4- Os pontos fixos para comércio de gêneros alimentícios, poderão comercializar bebidas, desde que seja autorizado pelo detentor do item 1 – (BAR CENTRAL).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar do presente processo seletivo as entidades filantrópicas sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos e exigências fixadas neste instrumento de convocação.

2.2 É vedada a participação de quem não preenche as condições fixadas neste Edital e em especial:

2.2.1 espaços de comidas superior a 6,0 metros de comprimento;

2.2.2 espaços de bebidas superior a 6,0 metros de comprimento;

2.2.3 Carros de lanches tipo Trailer ou Food Truck superior a 6,0 metros de comprimento.

2.2.4 Será válida apenas uma inscrição por entidade e por espaço.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital;

3.2. A inscrição deverá ser feita por maiores de 18 anos;

3.3. A inscrição será individual e intransferível, não podendo haver mais de uma inscrição por pessoa, em qualquer das categorias/atividades de comercialização;

3.3.1 Caso a entidade se inscreva e não consiga participar a mesma deverá avisar a comissão organizadora, no mínimo 5 (cinco) dias antes do evento.

3.4. Os interessados em participar da seleção para a concessão dos pontos fixos para comércio temporário, durante a programação do evento deverão realizar sua inscrição no período de 26 de junho a 30 de junho de 2025 das 07h00min às 13h00min, no Paço Municipal, sito Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1- Deverão ser apresentados no momento da inscrição os documentos dos participantes (cópias), abaixo relacionados.

a) Comprovação no cadastro da entidade do município;

b) Utilidade pública.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1- O processo de seleção será realizado por uma Comissão, designada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Serão selecionados os inscritos que atenderem os requisitos conforme sua ordem de protocolo.

5.2- Caso existir um número de inscritos no processo de seleção maior do que as quantidades de espaços disponíveis, será indeferido as inscrições.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação dos espaços, sob pena de eliminação da entidade.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

8. DOS DIREITOS

8.1- Comercializar seus produtos durante festa julina de Nova Andradina 41ª FEJUNA, durante os dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, no horário das 19h30min até às 01h00min, caso autorizado o horário poderá ser estendido, no Centro de Eventos José Antônio Zanqueta.

9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1- Apresentar à Comissão de Organização até o dia 10 de julho de 2025, no período das 07h00min às 11h00min o Alvará de Funcionamento Temporário e o Alvará de Vigilância do evento temporário no Centro de Convenções Ubaldino de Sousa, situado na rua Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº642, Bairro Centro.
- 9.2- Levar o material de suporte elétrico para ligação, bem como as instalações;
- 8.3- Obedecer e respeitar os critérios que serão utilizados durante a organização no local pela equipe da Comissão Organizadora.
- 9.4- Chegar ao local do evento, conforme o horário prescrito na inscrição para facilitar a organização dos espaços;
- 9.5- Não reservar os espaços antecipadamente sem autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 9.6- Providenciar com antecedência, o fornecimento de bebidas e comidas em quantidade compatível para todo evento;
- 9.7- Obedecer aos padrões de higiene no local, assim como aos alimentos em sua guarda e conservação;
- 9.8- cobrar preços compatível com mercado;
- 9.9- Retirar no dia 14 de julho de 2025 todos os objetos utilizados no espaço da festividade;
- 9.10- Fica proibida a comercialização e/ou utilização de recipientes de vidro (garrafas, copos, etc.) durante o Evento da 41ª FEJUNA;
- 9.11- Acondicionar o lixo em recipientes fechados e mantidos em perfeitas condições de higiene, devendo no final do evento (diariamente) ser retirado do local determinado pelo pessoal da Limpeza Pública. Os espaços públicos utilizados deverão permanecer limpos durante todo o evento;
- 9.13- O transporte e a guarda dos equipamentos necessários para o uso na área de alimentação, são de inteira responsabilidade dos ambulantes, não cabendo ao poder público municipal qualquer responsabilidade por danos ou extravios que porventura venham acontecer;

10. DA ELIMINAÇÃO

- 10.1 Serão eliminados os candidatos que:
- 10.1.1- Forem inabilitados, conforme este edital;
- 10.1.2- Não apresentar os documentos da FICHA DE INSCRIÇÃO;
- 10.1.3- Não comparecer/participar sem justificativa, das convocações obrigatórias;
- 10.1.4- Descumprir qualquer determinação deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os inscritos selecionados de todas as categorias terão acesso ao local do evento no dia 11, 12 e 13 de julho de 2025, para equipar e instalar seus instrumentos de trabalho (barracas, carrinhos, brinquedos, energia) no horário de 08h00 até às 17h00;
- 11.2. O comerciante inscrito que não comparecer no local do evento para entrega dos locais fixos determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sem aviso prévio, perderá o direito sobre a mesma, não tendo direito ao espaço. Ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte repassá-la para outro inscrito que se encontre na lista, obedecendo aos requisitos deste Edital.
- 11.3. O inscrito só receberá o direito no local do evento mediante a apresentação do comprovante de seleção e de documento de identificação com foto, Alvará de Funcionamento de Evento Temporário e Alvará da Vigilância Sanitária Temporário;
- 11.4. É vedado a instalação de qualquer tipo de jogo de azar e a comercialização de bebidas e alimentos no interior do Parque de Diversões ou em suas imediações.
- 11.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

PREZADA SENHORA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE CULTURA.

Requerente: _____
Endereço (Correspondência): _____
Bairro: _____ Nº: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CPF ou CNPJ: _____ nº RG: _____
Data de Nascimento: _____ Estado civil: _____
Nome do cônjuge: _____
Fone/Celular: _____
E-mail: _____

OBS: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para Pessoas Físicas

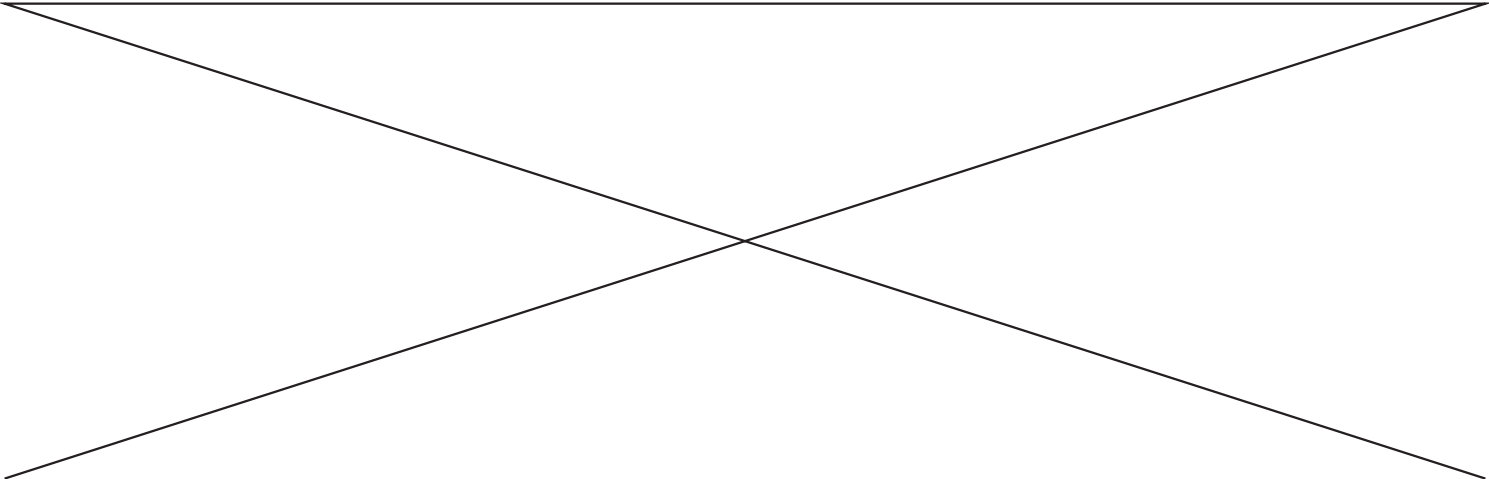
- a) comprovação no cadastro de entidade no município;
- b) utilidade pública.

Vem requerer a Vossa Senhoria, _____

Termos em que, Pede
Deferimento.

Nova Andradina-MS ____de ____ de 2025.

Assinatura do requerente (por extenso)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

